



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23073.004969/2007-86
UNIDADE AUDITADA : UFPA
CÓDIGO UG : 153063
CIDADE : BELEM
RELATÓRIO N° : 189705
UCI EXECUTORA : 170023

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189705, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Entidade em 10/05/2007, a solicitação de auditoria final para apresentação de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 5 dias úteis. Findo esse prazo houve manifestação adicional por parte da Entidade para parte das constatações apontadas. Em 22/05/2004 foi remetida à Entidade Solicitação de Auditoria Complementar, em virtude da apuração de fatos relevantes, ensejando a apresentação de esclarecimentos pela Entidade, a qual no prazo adicional fornecido de 5 dias úteis, não se manifestou. Consideramos que houve restrição aos trabalhos da equipe de auditoria, tendo em vista que não foram atendidas ou o foram parcialmente atendidas as Solicitações de Auditoria n.ºs 07/2006, 09/2006, 12/2006, 13/2006, 16/2006, 24/2006, 27/2006, 41/2006, 47/2006 e 50/2006 e as Solicitações de Auditoria n.º 01, 02, 04, 05, 07, 10, 11, 13, 16, 20, 21, 22, 23 e 24, todas de 2007, configurando descumprimento do art. 26 da Lei n.º 10.180/2001.

Nossos exames contemplaram os seguintes itens:

- AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS
- QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES
- TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS
- REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

- REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU
- ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA
- CONCESSÃO DE DIÁRIAS
- SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-81/2006, Anexo XI, conforme tratado no no item 4.2.2.1 do Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Verificamos, ainda, no Rol de Responsáveis a existência de gestores

respondendo por períodos integrais de 01 de janeiro a 31 de dezembro,

o que evidencia a ausência de lançamento de suas férias, com

respectivos substitutos.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVAL. DOS RESULTADOS QUANT. E QUALITATIVOS

A UFPA não apresentou em seu Relatório de Gestão a descrição dos objetivos e metas, físicas e financeiras, pactuadas nos programas sob sua gerência previstos na Lei Orçamentária Anual, bem como das ações administrativas contidas no seu plano de ação.

Verificamos, ainda, no Rol de Responsáveis a existência de gestores respondendo por períodos integrais de 01 de janeiro a 31 de dezembro, o que evidencia a ausência de lançamento de suas férias, com respectivos substitutos.

A Entidade deixou de apresentar, também, a avaliação dos resultados da execução dos programas governamentais, quanto ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, bem como informações acerca das causas porventura existentes que dificultaram ou impediram o alcance das metas e objetivos definidos.

Quanto aos indicadores adotados integrantes da Prestação de Contas da Entidade, verificamos que atendem ao Acórdão - TCU 2267/2005 - Plenário que determina às IFETS incluir no Relatório de Gestão os seguintes indicadores de desempenho com base nos critérios de relevância acadêmica e gerencial: relação candidato/vaga, relação ingressos/aluno, relação concluintes/aluno, índice de eficiência acadêmica de concluintes, índice de retenção de fluxo escolar, relação de alunos/docente em tempo integral, índice de titulação do corpo docente, gastos correntes por aluno, percentual de gastos com pessoal, percentual de gastos com outros custeios, percentual de gastos com investimentos e número de alunos matriculados classificados de acordo com a renda per capita familiar.

RECOMENDAÇÃO: 001

Implantar procedimentos de controle com vistas a regular alimentação dos períodos de substituição dos agentes responsáveis, no SIAFI, bem

como adotar procedimentos para o cumprimento das determinações da DN/TCU nº 81/2006, quando da elaboração do relatório de gestão.

5.2 QUALIDADE/CONFIABILIDADE DOS INDICADORES

Da análise do Relatório de Gestão da Entidade verificamos que a Entidade apresenta indicadores nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de gestão universitária. A seguir faremos uma análise de alguns dos indicadores mais relevantes.

Na área operacional os indicadores relativos ao tripé ensino, pesquisa e extensão, na graduação e pós-graduação são, sobretudo, quantitativos, procurando medir a aderência da Entidade aos princípios da qualidade.

No ensino a qualidade é medida pelo número de docentes contratados, número de alunos matriculados, número de técnicos contratados, número de docentes com títulos de mestrado e doutorado (IQCD - índice de qualificação do corpo docente), número de programas de pós-graduação, em nível stricto sensu e lato sensu disponíveis e o conceito CAPES obtido.

A atividade de pesquisa é medida pelo número de projetos de pesquisa em andamento por centro, bem como pelo número de bolsas de pesquisa concedidas.

No que se refere à extensão universitária, os indicadores são: qualitativos - política de extensão, integração pesquisa, ensino e extensão, informatização dos dados, tipos de parcerias e estrutura administrativo-funcional e quantitativos - recursos financeiros destinados, número de bolsas de extensão, número de projetos e programas.

Outros indicadores relevantes, nessa área, são: o índice relativo ao desempenho dos estudantes no ENADE, o número de alunos diplomados e os dados obtidos pelo Programa de Avaliação Institucional da Entidade, os quais permitem avaliar a Instituição tanto no que se refere à qualidade quanto à efetividade relativamente ao objetivo-fim da Entidade.

A UFPA, também, adota como indicadores de desempenho aqueles fixados pelo Acórdão nº 480/2005-TCU-Plenário.

Verifica-se que os indicadores são simples, fáceis de obter, a partir de um controle adequado de registro de dados e informações, e pertinentes, havendo necessidade, contudo, de que sejam apurados índices para efeito de padrão comparativo.

Na área de gestão verifica-se o controle no planejamento acadêmico por meio do quantitativo de vagas distribuídas por Centro em função dos concursos públicos ocorridos em 2006 e em termos de planejamento estratégico, verifica-se uma importante atuação na atualização do Estatuto da Entidade, tendo sido aprovado o novo Estatuto, em 10/07/06, por meio da Resolução CONSUN nº 614/2006.

Ressaltamos, ainda, a implantação da Agenda de Compras da UFPA que, efetivamente, produziu melhoras no planejamento das compras das diversas unidades, com reflexos na diminuição do fracionamento das despesas de modo irregular como apurado em outros exercícios.

Na área orçamentária e financeira o planejamento é feito a partir do levantamento das demandas das diversas unidades e os indicadores utilizados para avaliar a priorização das atividades a serem contempladas são: a taxa de eficiência dos gastos (TEG) e a taxa de desempenho (TD).

A TEG avalia a eficiência da aplicação dos recursos financeiros aprovados para a execução de uma ação em termos de despesa líquida e dotação orçamentária. Já a TD avalia o alcance de uma meta prevista

para uma ação em termos de meta realizada e meta prevista. Embora tenha sido citado que o projeto-piloto dessa avaliação tenha sido feito na PROEG - Pró-reitoria de Ensino, os resultados não constam do relatório de gestão. Ressaltamos para a relevância dos citados indicadores que podem permitir um nível de gerenciamento adequado aos fins propostos, sendo importante a maior abrangência de sua aferição de modo a torná-los representativos.

O controle de receitas próprias é representado por meio do número de CDOs - certificados de disponibilidade orçamentária, dos quais 130 referem-se a assinaturas de contratos com a interveniência da FADESP, 25 para arrecadação na Conta Única do Tesouro Nacional e 142 relativos a contratações da FADESP para a execução de projetos.

Esse indicador, especialmente, representa o contexto das contratações realizadas na UFPA, havendo uma transferência significativa de recursos da UFPA para a FADESP, por meio de dispensas de licitação com fulcro no inciso XIII, art. 24, da Lei nº8.666/93 c/c a Lei nº8.958/94, desvirtuando completamente o instituto da dispensa de licitação e os fundamentos que amparam as contratações por meio desses normativos.

Há necessidade de que este indicador seja melhor detalhado de modo a conferir maior transparência para fins de acompanhamento e rastreabilidade, devendo a Entidade munir os setores de contratos e prestação de contas dos recursos operacionais necessários à incorporação em suas atividades de procedimentos para a sua captação, organização, acompanhamento e avaliação, para fins de adequação aos normativos legais vigentes.

Quanto à área patrimonial, a UFPA vem investindo em sistemas de informação, como é o caso da implantação da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações, além de outros sistemas que estão sendo implantados para otimizar as pesquisas.

Os indicadores utilizados nessa área são, entre outros: o número de exemplares de livros, o percentual de recursos aplicados na aquisição de acervo bibliográfico e o número de livros publicados pela EDUFPA.

Ressalte-se, também, o trabalho sendo executado na área de vigilância por meio do controle dos problemas pelo mapeamento estatístico de áreas críticas, permitindo a atuação preventiva.

Assim, de um modo geral os indicadores existentes são relevantes, simples e representativos, havendo necessidade de implantação de mecanismos e procedimentos que permitam a avaliação comparativa com padrões consagrados e/ou institucionais, bem como de que seja periodicidade na aferição para fins de projeções estatísticas.

RECOMENDAÇÃO: 001

Implantar mecanismos e procedimentos que permitam a avaliação comparativa dos atuais indicadores com padrões consagrados e/ou institucionais, bem como que haja periodicidade na aferição dos mesmos para fins de projeções estatísticas.

5.3 TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Segundo dados constantes do Relatório de gestão, constante da prestação de contas do exercício de 2006, a UFPA executou despesas com recursos oriundos de Convênios no valor de R\$54.186.789,93, representando aproximadamente 12% do total da despesa empenhada.

Porém, conforme indicado em item específico do anexo I deste relatório, não foi possível a verificação da regularidade das transferências, sobretudo, quanto à existência e formalização das

prestações de contas dos mesmos, tendo em vista que os documentos relativos aos Convênios solicitados não foram disponibilizados, prejudicando os trabalhos da equipe.

RECOMENDAÇÃO: 001

Apresentar a prestação de contas dos Convênios SIAFI nº564133, 915404, 915004 e o Convênio firmado para reforma e pavimentação dos estacionamentos no valor de R\$ 1.156 mil.

5.4 REGULARIDADE DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

A execução orçamentária das despesas na UFPA alcançou em 2006 o montante de R\$ 455.391.460,38 (quatrocentos e cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta reais, trinta e oito centavos). Excluindo-se as despesas sobre as quais não são aplicáveis o regime da Lei nº 8.666/93 (pessoal e encargos, diárias, auxílio alimentação, auxílio transporte, bolsas, tributos, etc.), as despesas com materiais e serviços sujeitas aos ditames da Lei das Licitações e Contratos Administrativos apresentaram, nesse mesmo exercício, o valor de R\$ 60.520.967,37 (sessenta milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), distribuídas nas modalidades abaixo:

Modalidade de Licitação	Valor (R\$)	% Valor sobre Total
Dispensa	26.150.598,87	43,21
Inexigibilidade	2.834.494,17	4,68
Convite	740.579,92	1,22
Tomada de Preços	4.009.039,72	6,62
Concorrência	9.754.945,51	16,12
Pregão	17.004.236,81	28,10
Suprimentos de Fundos	27.072,37	0,04
TOTAL	60.520.967,37	100,00

Fonte: SIAFI / PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

TAB_01_GER

Verificamos que, ainda predomina na Entidade a realização de despesas por meio de processos de dispensa de licitação. Estas representaram 43,21% do total das despesas licitáveis, conforme o quadro acima.

O destaque fica por conta da contratação da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, cujo valor alcançou a cifra de R\$ 12.233.099,53 (doze milhões, duzentos e trinta e três mil, noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o que representou cerca de 46,78% das despesas realizadas mediante dispensa.

Os exames feitos, por amostragem, nessas contratações revelaram que a UFPA continua efetuando a contratação da FADESP por meio de dispensa com fundamento no inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Lei nº8.958/1994, sem que os objetos dos contratos se enquadrem nos dispositivos legais mencionados, conforme indicado no anexo deste relatório.

A UFPA também vem contratando sem a realização de licitação, portanto irregularmente, empresa para prestação de serviços de telecomunicações, cujo montante alcançou no exercício passado o valor de R\$ 2.902.541,76 (dois milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais, setenta e seis centavos). Esse fato, também, encontra-se detalhado no anexo I deste Relatório.

Além dos fatos descritos nos parágrafos acima, constatamos a

ocorrência de outras impropriedades e irregularidades, que estão relatados no anexo I deste Relatório de Auditoria.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos aos gestores da Entidade que implantem mecanismos de controle interno que inibam a ocorrência das falhas e impropriedades detectadas neste Relatório, bem como adotem providências para sanar as impropriedades apontadas no Anexo I deste Relatório de Auditoria.

5.5 REGULARIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Segundo informações constantes do Relatório de Gestão 2006 da UFPA, verificamos que Universidade Federal do Pará realizou despesas com pessoal e encargos sociais no valor de R\$ 347.458.807,04, no exercício de 2006.

No decorrer do ano de 2006, foram nomeados para o quadro efetivo da Instituição 140 professores de ensino superior, alocados entre as 14 unidades acadêmicas e os Campi do interior; 8 professores de 1º e 2º grau e 79 técnicos administrativos. No ano de 2006, a Gerência de Seleção e Admissão realizou 287 contratações de professores temporários. Ressalte-se que foram identificados casos de contratações de servidores temporários, não amparadas pela Lei nº8.745/93, conforme constante do anexo I deste relatório.

A força de trabalho apesar de satisfatória apresenta desequilíbrio para as unidades dos Campi do interior e o seu quadro de pessoal é o que se segue:

ÁREA DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES	QUANTIDADE
Professor 3º grau	2.139
Professor 1º e 2º grau	297
Técnico Administrativo	2.370
Total	4.806

TAB_02_GER

A análise da equipe, na área de gestão de recursos humanos, abrangeu os seguintes procedimentos:

- Análise de 395 processos de concessão de Aposentadoria por tempo de serviço, os quais não apresentaram nenhuma irregularidade e foram encaminhados ao Tribunal de Contas com Parecer de Legalidade para apreciação dos Atos;
- Análise de 186 processos de concessões de Pensão, os quais não apresentaram nenhuma irregularidade e foram encaminhados ao Tribunal de Contas com Parecer de Legalidade para apreciação dos Atos;
- Verificação do registro, no SISAC, dos atos de concessão de aposentadoria, pensão e de admissão de pessoal, onde constatou-se que não vinha sendo feito o registro, porém foram sendo regularizados durante a auditoria de acompanhamento de gestão;
- Verificação, por amostragem, da legalidade dos pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade, tendo sido verificadas impropriedades quanto à base documental de suporte à concessão dos benefícios, conforme relatado no anexo I deste relatório;
- Análise do atendimento à recomendação emitida no relatório CGU-Regional/PA nº 175131/2006, referente à acumulação ilícita de cargos públicos, onde foi constatada a permanência de acumulações irregulares, conforme tratado em item específico do Anexo I deste relatório;
- Análise da folha de pagamentos, mediante cruzamento de dados

constantes dos sistemas SIAPE e DW SIAPE, tendo sido verificadas ocorrências de acumulação irregular de cargos públicos, pagamentos de proventos a beneficiários de pensão falecidos, pagamento de proventos integrais com registro de aposentadoria proporcional no SIAPE, conforme detalhado no anexo I deste relatório;

-Análise, por amostragem, de processos de concessão de diárias, tendo sido verificadas impropriedades as quais estão detalhadas no anexo I deste relatório;

-Análise, por amostragem, de processos de provimento de pessoal mediante concurso público, tendo sido verificadas impropriedades as quais estão detalhadas no anexo I deste relatório;

Análise, por amostragem, de processos de concessão de auxílio-alimentação, tendo sido verificadas impropriedades as quais estão detalhadas no anexo I deste relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Recomendamos aos gestores da Entidade que implantem mecanismos de controle interno que inibam a ocorrência das falhas e impropriedades detectadas neste Relatório, bem como adotem providências para sanar as impropriedades apontadas no Anexo I deste Relatório de Auditoria.

5.6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Em consulta realizada na página do Tribunal de Contas da União, na internet, verificamos que os processos relativos às prestações de contas da Universidade Federal do Pará, referentes aos exercícios abaixo indicados encontram-se nas seguintes situações:

Exercício	Processo	Situação
2001	011.614/2002-3	sobrestado
2002	012.314/2003-0	sobrestado
2003	008.113/2004-3	encerrado
2004	013.980/2005-9	suspenso
2005	017.084/2006-5	aberto

TAB_03_GER

As contas relativas ao exercício de 2003 foram julgadas regulares com RESSALVAS, por meio do Acórdão TCU nº 2366/2006 - Primeira Câmara, cujas determinações não foram atendidas em sua integralidade pela UFPA, conforme indicado no anexo I deste relatório.

RECOMENDAÇÃO: 001

Adotar mecanismos de controle do atendimento das determinações constantes do Acórdão TCU nº 2366/2006-1ª câmara.

5.7 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

Em análise realizada ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAAAI/2006 e ao relatório das atividades desenvolvidas pela AUDIN, em 2006, encaminhado pelo Ofício nº 014/2006, de 01/12/2006, verificamos que foram planejadas 14.616 horas e realizadas, somente, 8.096 horas. Decorre desta análise uma execução de apenas 55% do que foi planejado, conforme detalhado no anexo I deste relatório.

Ademais, a Auditoria Interna da UFPA não apresentou o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna - RAIN2006, exigido pela IN CGU nº 7/2006 e IN SFC nº 01/2007.

RECOMENDAÇÃO: 001

Munir a Auditoria Interna da Entidade com recursos humanos e tecnológicos adequados e suficientes com vistas ao seu fortalecimento e atingimento de sua missão institucional.

5.8 CONCESSÃO DE DIÁRIAS

A UFPA efetuou despesas com diárias, em 2006, no valor de R \$1.934.381,95. Dos exames efetuados, por amostragem, nos processos de concessão e pagamento de diárias, foram verificadas impropriedades como a ocorrência de concessão de diárias incluindo final de semana sem justificativa, ausência na apresentação dos comprovantes de embarque dos servidores, pagamento de diárias em valores divergentes do estipulado na legislação federal, conforme relatado no anexo I deste relatório.

5.9 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A UFPA implantou no exercício sob exame a modalidade de pagamento de despesa mediante a utilização de Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF.

As despesas realizadas por meio desse instrumento totalizaram no exercício o valor de R\$ 13.214,80 (treze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), sendo R\$ 9.925,00 (nove mil, novecentos e vinte e cinco reais) através de saques e R\$ 3.289,80 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) por intermédio de fatura.

Apesar do valor dos saques representar cerca de 75 % do total dos gastos realizados por meio de cartão corporativo do Governo Federal, todas as ocorrências estavam devidamente instruídas e justificadas nos autos dos processos de concessão e de prestação de contas. Na análise dos respectivos processos, não identificamos impropriedades e/ou irregularidades quanto à natureza e formalização dos gastos efetuados, bem como estes se restringiram aos limites estabelecidos pelos normativos legais aplicados ao assunto.

Quanto aos processos de concessão e prestação de contas das despesas pagas por meio de fatura, que representaram cerca de 25 % do total de gastos com CPGF, estes também atenderam aos normativos vigentes e não contém falhas ou irregularidades que possam comprometer a avaliação da utilização de Cartão de Pagamento na Entidade examinada.

5.10 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

Entre as constatações identificadas pela Equipe, aquela nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as constantes no anexo 'Demonstrativo das Constatações' nos itens:

3.2.5.2 .

Nos referidos itens estão consignados os responsáveis identificados, o valores estimados e medidas implementadas pela unidade auditada, as justificativas apresentadas pelos responsáveis da unidade auditada e as análises realizadas pela Equipe sobre estas justificativas.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão

detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações"
deste Relatório.

Belém , 04 de Junho de 2007



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189705
UNIDADE AUDITADA : UFPA
CÓDIGO : 153063
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23073.004969/2007-86
CIDADE : BELEM

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0005 a 0125, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189705, houve gestores cujas contas foram certificadas como regulares com ressalvas. Os fatos que ensejaram tal certificação foram os seguintes:

Impropriedades

2.4.2.1 - Descumprimento da carga horária contratada e de mínimo de aula efetiva por docentes lotados no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) e no Centro Tecnológico (CT).

1.1.2.1 - Ausência de recolhimentos de valores aos cofres públicos em função de recomendações emanadas pela CGU.

3.1.2.2 - Aquisição de bens por preços superiores aos praticados no mercado.

4.1.2.1 - Restrição aos trabalhos em decorrência da não apresentação de processos/informações/justificativas solicitadas.

3.2.2.3 - Irregularidades em processos de dispensa de licitação.

3.2.5.1 - Pagamentos à FADESP de percentual sobre os contratos firmados para execução dos PDI's, a título de custo operacional não comprovado.

2.4.1.1 - Inefetividade de Processos Administrativos Disciplinares.

2.1.2.3 - Irregularidades no Processo de contratação de professores substitutos.

2.1.2.4 - Servidores irregularmente "cedidos" para a FADESP.

2.2.1.5 - Acumulação irregular de cargos públicos de servidores ativos, aposentados e instituidores de pensão.

3.2.2.1 - Contratação de serviços de telecomunicações sem licitação. Reincidência.

3.2.2.4 - Contratação de Fundação por meio de dispensa de licitação, sem amparo legal.

3.1.2.1 - Ausência de critério de aceitabilidade dos preços unitário e global em editais de licitação.

3.1.2.3 - Ausência de ampla pesquisa de mercado, nas licitações para registro de preços.

3.1.2.4 - Desclassificação de proposta mais vantajosa para a Administração, em face do formalismo excessivo na análise e julgamento da mesma.

3.1.2.5 - Erro na elaboração de Edital e conseqüente desclassificação de proposta mais vantajosa para a Administração.

2.3.1.2 - Pagamento de diárias em valores e quantidades em desacordo com o Decreto nº 343/1991.

3.3.1.1 - Ausência de prestação de contas de contratos firmados com a FADESP.

2.1.2.2 - Contratação de professores sem concurso público.

4.2.1.1 - Inefetividade da atuação da Auditoria Interna.

3.2.3.1 - Fiscalização deficiente de obra.

3.2.5.2 - Pagamento por serviços não executados.

2.2.1.1 - Pagamento de proventos integrais a servidor com registro de aposentadoria com proventos proporcionais no SIAPE.

2.2.1.2 - Impropriedades na concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade.

2.2.1.3 - Ineficácia na tomada de providências com relação à acumulação irregular de cargos.

2.2.1.4 - Pagamento de proventos indevidos a beneficiários de pensão falecidos.

4.1.1.2 - Arquivamento Parcial das Declarações de Bens e Rendas.

1.1.1.1 - Ausência dos comprovantes de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

Belém , 04 de Junho de 2007

CHEFE DA CGU REGIONAL DA UNIÃO NO PARÁ EM EXERCÍCIO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 189705
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 23073.004969/2007-86
UNIDADE AUDITADA : UFPA
CÓDIGO : 153063
CIDADE : BELEM

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, que certificou as contas dos gestores no período de 01jan2006 a 31dez2006 como REGULARES COM RESSALVAS E REGULARES.

2. As questões objeto de ressalvas foram levadas ao conhecimento dos gestores responsáveis, para manifestação, conforme determina a Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006, que aprovou a Norma de Execução nº 03, de 28 de dezembro de 2006, e estão relacionadas em tópico próprio do Certificado de Auditoria. As manifestações dos Gestores sobre referidas questões constam do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 27 de junho de 2007.

Diretora de Auditoria da Área Social
Substituta